

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2023.

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E IMEDIATA MAIS CADASTRO DE RESERVA.

O MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS torna público, de acordo com a legislação vigente, a abertura das inscrições para Processo Seletivo Simplificado 008/2023, destinado à seleção, contratação, por tempo determinado, para preenchimento de vagas imediatas e de cadastro de reserva, em caráter emergencial e de urgência, para o cargo de Auxiliar de Serviço de Saúde para exercer sua função junto a Secretaria de Saúde objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

1-DAS VAGAS.

1.1- Este Processo Seletivo constitui-se de um processo unificado de avaliação de conhecimentos e de experiência profissional, aferidos por meio do exame de currículo, conforme constante do Anexo IV, a ser realizado por comissão especialmente designada pela Portaria nº 027/2023.

1.2- São vagas temporárias a serem preenchidas:

CARGO	4 7 7 6 7 7 7 7	CADASTRO RESERVADAS	TOTAL	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	IMEDIATAS 01	04	05	R\$ 1.387,00

II - INSCRIÇÕES:

- 2.1 A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas nos dias 26 e 27 de junho de 2023, junto a Secretaria de Saúde das 9h às 11h e das 13h às 15h.
- 2.3 São condições imprescindíveis para a participação no processo seletivo:
- ser brasileiro nato ou naturalizado e, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos;
- ter dezoito anos na data da contratação ou ser capaz para os atos da vida civil nos termos do Código Civil;
- ter disponibilidade para o exercício do cargo, conforme a respectiva carga horária semanal.
- não ter sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito municipal.

Rua Maestro Geraldo Aprigio, nº 60, Bairro Centro Alpinópolis/MG - CEP: 37.940-000





2.4 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, de acordo com o Anexo I (duas vias);
- Fotocópia da Carteira de Identidade ou Carteira de Motorista;
- Fotocópia do CPF ou Carteira de Motorista;
- d) Possuir primeiro grau completo bem com as demais habilitações exigidas para o exercício do cargo;
- Currículo devidamente acompanhado das comprovações (Ex: Cópia da CTPS, certidão emitida pelo empregador, certificados, títulos).
- estar em dia com as obrigações eleitorais e do serviço militar se do sexo masculino;
- 2.5 Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como Licença maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos e/ou questões particulares.
- 2.6 Não será cobrada taxa de inscrição.
- No ato da inscrição o candidato deverá entregar o currículo em envelope lacrado, o candidato deverá preencher, em duas vias, a ficha de inscrição, a qual ficará à disposição dos interessados no setor, lançando sua assinatura com dia e horário. O candidato ficará com uma das vias e a outra permanecerá em poder do setor, que lançará protocolo nas duas vias.
- 2.8 Não podendo o candidato comparecer presencialmente para realização da inscrição, outra pessoa poderá fazer a inscrição mediante instrumento de procuração com assinatura do outorgante reconhecida em cartório.
- 9 Não será aceito inscrição, em desacordo com o item 2.4.
- 2. 10 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição e entrega da documentação fora do prazo e horário estabelecidos nos itens 2.2 deste Edital.

III - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1- Serão reservadas vagas às pessoas com deficiência, para funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, na proporção de 5% (cinco por cento) do total das vagas disponibilizadas, e das que vierem a ser criadas, para o cargo a que concorrem.
- 3.2- O candidato que se declarar com deficiência participará do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos prazos de inscrição e impugnação/recurso e aos critérios de pontuação e a todas as demais disposições só edital que não sejam contrárias a sua condição.
- 3.3- Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, na Ficha de Inscrição disponibilizada no Anexo II, o tipo de deficiência que possui, ficando ciente de que a deficiência deve ser compatível com as atribuições do cargo pretendido.
- 3.4- O candidato com deficiência deverá apresentar no ato da inscrição, junto a Secretaria de Saúde, um laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças - CID.
- 3.5- O candidato com deficiência que, no momento do preenchimento da ficha de inscrição não declarar essa condição ou deixar de atender ao disposto no item 3.4, não será considerado, para fins

prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br Wild

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791

Rua Maestro Geraldo Aprigio, nº 60, Bairro Centro Alpinópolis/MG - CEP: 37.940-000



do presente processo seletivo, como pessoa com deficiência, concorrendo, assim, nas vagas de ampla concorrência.

3.6- O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados para o cargo de sua opção.

3.7- Somente serão reservadas vagas para pessoas com deficiência, na forma do item 3.1, caso resulte em pelo menos uma vaga inteira, incluindo-se os casos de vagas supervenientes durante a

vigência do processo seletivo. 3.8- Os candidatos com deficiência poderão ser submetidos a exame multidisciplinar, através de Comissão/Junta especialmente designada para tal fim, para fins de avaliação da compatibilidade da deficiência com o cargo pretendido.

3.9- Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem como pessoas com deficiência ou se os que se inscreverem em tais condições não forem aprovados, as vagas a eles destinadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.10- Nenhum documento será recebido fora do prazo determinado para apresentação.

IV- DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1. Fica a cargo da Comissão técnica, criada pela Portaria nº 027/2023, analisar os currículos apresentados pelos candidatos, no dia 26 e 27 de junho de 2023, levando em consideração os itens abaixo, clareza e objetividade, devendo a decisão final ser tomada após deliberação e votação da Comissão, lavrando-se Ata.

4.1.1. Curso Técnico na Área da Saúde:

Maior escolaridade na área de saúde, observada a habilitação e os requisitos exigidos paa a função pretendida; será atribuído 02 pontos para cada curso, podendo o candidato apresentar até 05 cursos, totalizando de 10 pontos.

4.1.2. Formação Acadêmica/Escolaridade

Maior escolaridade na área de atuação, observada a habilitação e os requisitos exigidos para a função pretendida; será atribuído 02 pontos para cada formação, podendo o candidato apresentar até 05 formações acadêmicas, totalizando a pontuação de 10 pontos.

4.1.3. Tempo de experiência na Área de Saúde:

O vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, que será comprovado mediante registro em CTPS no exercício da função e/ou declaração oficiais fornecidas pelos órgãos públicos contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição. Serão atribuídos 05 pontos para experiência de 0-12 meses; 10 pontos para experiência de 13-24 meses; 15 pontos para experiência de 25 meses;

4.1.4. Atividades complementares na área de saúde, será atribuído 02 pontos para cada atividade,

podendo o candidato apresentar até 05 cursos, totalizando a pontuação de 10 pontos

4.1.5. Aprovações em concursos públicos na área da saúde, será atribuído 02 pontos por cada aprovação em concurso público, até no Maximo 05 desde que comprovado através de declaração do órgão público realizador ou da empresa organizadora, ou através de divulgação em imprensa oficial.

Rua Maestro Geraldo Aprigio, nº 60, Bairro Centro Alpinópolis/MG - CEP: 37.940-000





4.1.7. A comissão somente avaliará currículos que se apresentarem com clareza e objetividade.

4.2 - O resultado final deverá ser divulgado no dia 30 de junho de 2023 após as 14 horas no site da Prefeitura Municipal de Alpinópolis - www.alpinopolis.mg.gov.br e no quadro de aviso localizado no prédio da Prefeitura Municipal, situado na rua Maestro Geraldo Aprígio, nº 60, Bairro Centro, em Alpinópolis/MG, no mesmo dia, ou, em caso de número excessivo de currículos, poderá ser divulgado no próximo dia útil.

V - SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

5.1- O processo seletivo se dará por meio de análise de currículos, apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dado preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

ao candidato que apresentar maior qualificação profissional na área pretendida.

persistindo o empate, ao candidato que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de b)

5.2 - O resultado Preliminar da avaliação dos candidatos será publicado em 29 de junho de 2023 a partir das 15h no site da Prefeitura Municipal de Alpinópolis - www.alpinopolis.mg.gov.br e no quadro de aviso localizado no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Praça Cônego Vicente Bianchi, nº 107, Bairro Centro, em Alpinópolis/MG.

5.3 - É de exclusiva responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações do processo seletivo e seu andamento no endereço eletrônico do Município de Alpinópolis/MG.

VI- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E RESULTADO FINAL

6.1. Será admitido recurso do resultado apresentado pela Comissão, os quais deverão ser apresentados no dia 29 de junho de 2023 das 9h às 11h e das 13h às 14h, exclusivamente, no Secretaria de Saúde, através de requerimento dirigido a Comissão do Processo Seletivo, com a fundamentação do recurso.

6.2.O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado.

6.3.A decisão dos recursos deferidos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Alpinópolis - www.alpinopolis.mg.gov.br e no quadro de aviso localizado no prédio da Prefeitura Municipal, situado na rua Maestro Geraldo Aprígio nº 60, Bairro Centro, em Alpinópolis/MG, no dia 23 de junho de 2023, até as 15h.

6.4. Depois de julgados todos os recursos apresentados, no dia 30 de junho de 2023 após às 14h, será publicado e homologado o resultado final do processo seletivo, com as alterações porventura ocorridas em face do disposto no item 6.3.

6.5. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a) Em desacordo com as especificações contidas neste Item;

b) Fora do prazo estabelecido;

c) Sem fundamentação lógica e consistente;

d) Cujo teor desrespeite a decisão da Comissão de Processo Seletivo;

e) Contra terceiros.

Rua Maestro Geraldo Aprígio, nº 60, Bairro Centro Alpinópolis/MG - CEP: 37.940-000





6.6. A Comissão Organizadora do processo de seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

VII - DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:

7.1- A ordem de chamada dos candidatos aos contratos temporários para o exercício da função observará rigorosamente a ordem de classificação do resultado final deste processo seletivo, até o último classificado.

7.2- A convocação dos candidatos será feita pelo setor competente do Município de Alpinópolis, devendo o interessado comparecer, impreterivelmente, nos prazos estabelecidos na convocação, sob

pena de serem excluídos do certame, dando lugar ao próximo candidato classificado. 7.3- A aprovação e a classificação final no Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito

de ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser nele contratado, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração, durante toda a validade do certame;

7.4- A contratação do candidato aprovado ainda dependerá da necessidade do Município e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal, com despesa de pessoal;

VIII - RESCISÃO DO CONTRATO

- 8.1- A rescisão do contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações:
- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) por infração a qualquer de suas cláusulas pelo contratado;
- d) por conveniência administrativa do contratante;
- e) por ausência superveniente da necessidade e do interesse público na contratação.
- 8.2- Quando a rescisão ocorrer nos termos da alínea "b", deste, o contratado deverá proceder à comunicação ao setor competente do Município de Alpinópolis, no prazo mínimo de quinze dias de antecedência.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 9.1- A contratação para a ocupação do cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
- 9.2- Na forma da Lei Complementar 004/2001, o regime jurídico será o Estatutário.
- 9.3- Este Processo Seletivo é destinado ao provimento de vaga temporária a ser preenchida no quadro de Servidores do Município de Alpinópolis. As vagas são aquelas informadas no item 1.2, para os cargos que concorrem, durante o prazo de validade do certame.
- 9.4- Os candidatos selecionados e eleitos serão contratados para os respectivos cargos de provimento temporário, enquanto persistir a necessidade, observado o prazo máximo estabelecido pela Lei Complementar nº 004/2001.

Rua Maestro Geraldo Aprigio, nº 60, Bairro Centro Alpinópolis/MG - CEP: 37.940-000



9.5- Havendo alteração substancial no Edital que possa afetar a participação dos candidatos em igualdade de condições, deverá haver a republicação do Edital na integra, com a reabertura de prazo

9.6- O Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de Alpinópolis www.alpinopolis.mg.gov.br e no quadro de aviso localizado no prédio da Prefeitura Municipal,

situado na Rua Maestro Geraldo Aprígio, nº 60, Bairro Centro, em Alpinópolis/MG.

9.7- O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogando por

9. 8- Durante o período de vigência do presente edital, havendo necessidade de outras contratações ou substituições dos cargos de contratação imediata, dispostos no item 1.2, o Município utilizará a lista dos aprovados em cadastro de reserva na ordem de classificação dos mesmos.

9.9- Os casos omissos, relativos ao presente Processo Seletivos, serão resolvidos pela Secretaria de Saúde.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE

Alpinópolis/MG, 23 de junho de 2023.

RAFAEL HENRIQUE DA ŞILVA FREIRE PREFEITO MUNICIPAL

SUZANA DE AVILA REIS VILELA PRESIDENTE DA COMISSÃO



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº ____

Processo Seletivo Nº 008/2023

				scesso Seletivo Nº 008	8/2023
CARGO	OPRE	TENI	DIDO:		
			D	ADOS DO CANDID	ATO
Nome do candidato:				ADOS DO CANDID	ATO
Endereço:				Application of the second	
Cidade:	I	Estado		CEP:	PRICE
Telefone:		Cel		in the with	
e-mail:					
Nacionalidade:			Na	ituralidade:	
Data de nascimento:	/	/	Sexo:	Estado Civil:	
Nome do Pai:				Louido Civii.	A Aller
Nome da Mãe:				TO DESCRIPTION	
Carteira de Identidade:				Órgão Expedidor:	
CPF:		Títu	lo Eleitor		Seção:
consequências de eve 2-A inscrição no procandidato, das con complementação doc Declaro que ao faze	entuais rocesse idiçõe ument r este	erros o seles est al for pedio	s e/ou do etivo imp abelecida a do praz do de ins	não preenchimento de plica, desde logo, o as no edital. Não to de inscrição.	requerimento de inscrição, arcando com as e qualquer campo. reconhecimento e a tácita aceitação, pelo será admitida, sob nenhuma hipótese gral responsabilidade pelas informações aquesso Seletivo de minha opção.
					ade de todos.
Alpinópolis/MG,	-		de		le 2023.
			Ges		2024
				Assinatura do Candi	dato

Rua Maestro Geraldo Aprígio, nº 60, Bairro Centro Alpinópolis/MG - CEP: 37.940-000 (35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791 prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br

blelof

rta



ANEXO Π

FICHA DE INSCRIÇÃO-CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA Nº ____

Processo Seletivo Nº 008/2023

		D	ADOS DO CANDID	ATO
Nome do candidato:	S MACRIS	D.	ADOB DO CHI DID	
Endereço: Cidade:	Estado	0.	CEP:	(S. 19)
Telefone:	200111	el:	CDI.	
e-mail:		C1.		48886
e-maii: Nacionalidade:		Na	turalidade:	N. Philipping
Data de nascimento:	1 1	Sexo:	Estado Civil:	, 1000
Nome do Pai:		SCAO.	Estado Civa.	
Nome do Pai: Nome da Mãe:			to the second	A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR
Carteira de Identidade:			6 ° E - 111	
Cartella de Identidade.			Organ Expedidor:	
CPF:	onsável p	elas infor	Informações Adicion	requerimento de inscrição, arcando com as
CPF: 1-O candidato é respectores quências de ever 2-A inscrição no procandidato, das cono complementação documentação doc	onsável p ntuais erro ocesso se dições e mental fo	pelas informos e/ou do eletivo impostabelecida praz	Informações Adicionações prestadas, no mações prestadas, no mão preenchimento dolica, desde logo, o as no edital. Não o de inscrição.	nais requerimento de inscrição, arcando com as e qualquer campo. reconhecimento e a tácita aceitação, pelo será admitida, sob nenhuma hipótese,
1-O candidato é respectores quências de ever 2-A inscrição no procandidato, das cono complementação documentação documentaçõe documentação documentação documentação documentação documenta	onsável p ntuais erro ocesso se dições e imental fo este ped ermos do	pelas informos e/ou do eletivo impostabelecida praz do praz lido de ins	Informações Adicionações prestadas, no mações prestadas, no mão preenchimento deblica, desde logo, o as no edital. Não de inscrição. scrição, assumo integregulamenta o Proces	nais requerimento de inscrição, arcando com as e qualquer campo. reconhecimento e a tácita aceitação, pelo será admitida, sob nenhuma hipótese. gral responsabilidade pelas informações aqu
CPF: 1-O candidato é respectores quências de ever 2-A inscrição no procandidato, das cono complementação documentação doc	onsável p ntuais erro ocesso se dições e imental fo este ped ermos do	pelas informos e/ou do eletivo impostabelecida praz dido de ins Edital que	Informações Adicionações prestadas, no mações prestadas, no mão preenchimento deblica, desde logo, o as no edital. Não de inscrição. scrição, assumo integregulamenta o Proces	nais requerimento de inscrição, arcando com as e qualquer campo. reconhecimento e a tácita aceitação, pelo será admitida, sob nenhuma hipótese, gral responsabilidade pelas informações aquesso Seletivo de minha opção. de 2023.

Rua Maestro Geraldo Aprígio, nº 60, Bairro Centro Alpinópolis/MG - CEP: 37.940-000





ANEXO III

EDITAL π° 008/2023	Alpinópolis/MG,//2023.
À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simp	lificado,
I – Ato contra o qual se interpõe o Recurso Administrativo:	
() Resultado das Inscrições () Resultado da Classificação () Outros.	
II – Dados de Candidato:	(LEGÍVEL)
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	(LETRA DE
FORMA)	(nome), portador da Cédula de
Identidade n°, inscrito no CPF sob o n° Seletivo Público Simplificado, venho apresentar Recurso, nos	, candidato no Processo
Seletivo Público Simplificado, venno apresental Recurso, nos fundamento nas razões abaixo apresentadas.	s moldes previseds no Editor in 5 x 2 2 2 3, 3 2 2
III – Fundamentação do Recurso (Letra de Forma)	
Assinatura do cano	lidato

Rua Maestro Geraldo Aprigio, πº 60, Bairro Centro Alpinópolis/MG - CEP: 37.940-000





ANEXO IV

BAREMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

	Quantidade máxima	Pontuação unitária	Pontuação Máxima
Critérios	Quantidade maxima	1 Ontunger	10
Curso Técnico na área da	05	02 pontos para cada curso	
Saúde Formação Acadêmica/	05	02 pontos para cada	10
Escolaridade	0.5	02 pontos para cada	10
Atividades Complementares na área	05	curso	
de Saúde Aprovação em Concurso Público ou Processo Seletivo na área de Saúde	05	02 pontos para cada curso	10
Experiência profissional comprovada na área de Saúde		02 pontos para cada curso	10

- A pontuação total do Processo Seletivo, considerando a somatória da pontuação máxima dos itens de análise de currículos e sua pontuação máxima passa a ser 50 pontos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

ALPINOPOLIS

Governo do povo, cidade de todos

Gestão 2021 - 2024

Rua Maestro Geraldo Aprígio, nº 60, Bairro Centro Alpinópolis/MG - CEP: 37.940-000





ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAUDE	 Atendimento em ambulatórios, posto de saúde, vacinação distribuição e controle de medicamentos. Inspeção sanitária em postos de saúde, estabelecimento comercias, etc.
	NY
	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO: Fundamental Completo
15 15 47 10 67 4 W X 1 65 A	JORNADA: 40hs semanais

ALPINOPOLIS

Governo do povo, cidade de todos.

Gestão 2021 - 2024